

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 05/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março em decorrência do período carnavalesco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam determinados as seguintes pontos facultativos no âmbito do Município de América Dourada, Estado da Bahia em virtude do período carnavalesco:

- a) 28 de Fevereiro de 2022 – Ponto facultativo;
- b) 01 de Março de 2022 – Feriado de Carnaval;
- c) 02 de Março de 2022 – Ponto Facultativo;

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam:

Parágrafo Único – Ao Setor de Licitações e Contratos Públicos do Município de América Dourada, para a realização dos certames já marcados, aos serviços médicos e hospitalares, ofertados pelo Hospital Municipal Lourival Bispo do Rosário, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Pronto Atendimento do Covid, imprescindíveis aos anseios da população deste município, tendo em vista o atendimento de casos do novo coronavírus (COVID-19), devendo ser cumpridas as escalas pré-determinadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 18 de Fevereiro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal